



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Decreto Nº 002/2021, de 06 de Janeiro de 2021** - Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.
- **Tomada de Preços Nº 001/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de espaço educativo rural e urbano, de 06 salas de aula – Padrão FNDE, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
- **Resumo do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 005/2020 - PM - Oi Móvel S.A.**
- **Resumo do Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 009/2018 - PM - Anildo Santos de Castro.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

CONSIDERANDO tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

- I - 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 21 de Janeiro: Padroeira da Cidade (feriado local);
- III - 22 de Janeiro: (ponto facultativo);
- IV - 15 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- V - 16 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- VI - 17 de Fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- VII - 02 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII - 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 03 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- XI - 04 de Junho: (ponto facultativo);
- XII - 24 de Junho: São João (feriado estadual);



- XIII - 25 de Junho: (ponto facultativo);
XIV - 2 Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
XV - 06 de Setembro (ponto facultativo);
XVI - 7 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
XVII - 30 de Setembro: Dia do Evangélico (feriado local);
XVIII - 01 de Outubro: (ponto facultativo);
XIX - 11 de Outubro; (ponto facultativo);
XX - 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XXI - 25 de Outubro: (ponto facultativo);
XXII - 26 de Outubro: Emancipação política do Município (feriado local);
XXIII- 01 de Novembro: (28 de Outubro Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIV- 2 de Novembro: Finados (feriado nacional);
XXV - 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
XXVI - 24 de Dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo);
XXVII - 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional);
XXVIII - 31 de Dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ N: 14.199.921/0001-30
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará dia 28/01/2021, às 08h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de espaço educativo rural e urbano, de 06 salas de aula – Padrão FNDE, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. O edital estará à disposição das segundas as sextas - feira, nos horários de 10h30min as 12h00min, Santa Inês - BA. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.io.org.br). Jeziane Brandão Bertoso Costa, Presidente da COPEL.

Termos Aditivos



RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2020 - PM

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BA – Contratante.
OI MÓVEL S.A, CNPJ: 05.423.963/0001-11– Contratada.

Base legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Processo Administrativo nº 011/2020 – Dispensa de Licitação 004/2020 - PM.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2021**, a contar de **01 de janeiro de 2021**, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2020

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Santa Inês/BA, 23 de dezembro de 2020.

Assinam: HÉRMESON NOVAES ELOI – **Prefeito Municipal** – Contratante.
OI MÓVEL S.A, CNPJ: 05.423.963/0001-11– Contratada.



Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45.320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel: 73 3536-1991 / 1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br



RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2018 - PM

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BA – Contratante.
ANILDO SANTOS DE CASTRO - CPF: 941.089.605-30 – Contratado.

Base legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 62, Inciso I, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, vinculado ao Processo Administrativo nº 033/2018 – Dispensa de Licitação 003/2018 - PM.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2021**, a contar de **01 de janeiro de 2021**, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2018.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Santa Inês/BA, 23 de dezembro de 2020.

Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BA – Contratante.
ANILDO SANTOS DE CASTRO - CPF: 941.089.605-30 – Contratado.



Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45.320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 73 3536-1991 / 1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br